DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos Administrativos	5
Comunicado	5
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 030/19

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2794, Art. 5º, Inciso I, de 06 de Novembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais) suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

		02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências		
13	3.1.90.16.00	04.122.0002.2002	Outras Despesas Variáveis Pes. Civil	
			Vínculo 01.110.000	2.000,00
		02.03.01 – Ensino Fundamental		
46	3.1.90.13.00	12.361.0004.2004	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.220.000	80.000,00
		02.06.02 - Cultura		
210	3.1.90.16.00	13.392.0011.2010	Outras Despesas Variáveis Pes. Civil	
			Vínculo 01.110.000	2.000,00
			Total	**84.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

		02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências		
21	4.4.90.52.00	04.122.0002.2002	Eqptos e Material Permanente	
			Vínculo 01.110.000	2.000,00
		02.03.01 – Ensino Fundamental		
64	3.1.90.13.00	12.361.0005.2005	Obrigações Patronais	
			Vínculo 02.261.000	80.000,00
		02.06.02 - Cultura		
212	3.3.90.36.00	13.392.0011.2010	O. Serv. Terc. Pessoa Física	
			Vínculo 01.110.000	2.000,00
			Total	**84.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de julho de 2.019.

Bocaina, em 06 de agosto de 2019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 070/19

Dispõe sobre concessão de adicionais variáveis aos servidores municipais.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 2º, incisos VII e X e o artigo 14, parágrafos 1º ao 5º, da Lei nº 1.402, de 16 de maio de 1.994, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à progressão de grau na respectiva referência, para efeito de concessão de adicionais variáveis, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da progressão de grau, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2.019.

Bocaina, em 05 de agosto de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 070/19 - Art. 1º.

Progressão Nominal de Servidores Municipais no Grau de Referência

NOME DO FUNCIONÁRIO	GRAU		
	Mérito	Antiguidade	Valor
ALEXANDRE MARCIO DE SOUZA ABDALA		B11	239,29
LUCIENE ANTONIO PINTO DOS SANTOS		D02	105,37

Bocaina,em 05 de agosto de 2.019

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Atos Administrativos

Comunicado

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil".

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de 08 de agosto de 2019, nos dias úteis, no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-000, Bocaina-Estado de São Paulo, ou gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.transparencia.bocaina.sp.gov.br. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, no dia 20 de agosto de 2019, até as 13 horas, iniciando a sua abertura às 13:30 horas.

Bocaina, 07 de agosto de 2019.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

Outros atos

ATO Nº 080/19

Aprova projeto de construção de prédio residencial (Minha Casa Minha Vida).

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2019/1521, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 075/19 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230190860130, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Valentin Dadalto - Quadra 19 - Lote 274, Jardim Santana II, Bocaina/SP, de propriedade de ANDREA DE SOUZA, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Construir	54,84
Livre	145,16

Bocaina, em 02 de agosto de 2.019.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 081/19

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2019/1608, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 076/19 - De autoria do Engº. Civil Luiz Gustavo Zambonato, CREA nº 5070254684 - ART 28027230190923807, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Geraldo Fernandes - Quadra 02 - Lote 19, Jardim Avatar, Bocaina/SP, de propriedade de JEFFERSON DAMIÃO GARCIA, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Construir Prédio Residencial	50,04
Livre	149,96

Bocaina, em 02 de agosto de 2.019.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 082/19

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi

requerido pelo Processo nº 2019/1613, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 077/19 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230190918681, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua da Saracura - Quadra 10 - Lote 01, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de VANIA CRISTINA SANTOS SILVA CARAVIERI, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	202,62
À Construir	48,40
Livre	154,22

Bocaina, em 02 de agosto de 2.019.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 083/19

Aprova projeto de construção de prédio residencial (Minha Casa Minha Vida).

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2019/1562, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 078/19 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230190891819, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua do Tucano - Quadra 02 - Lote 02 Remanescente, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de CHARLES RAUBNER WILLIAN DA CONCEIÇÃO, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	192,69
À Construir	57,04
Livre	135,65

Bocaina, em 05 de agosto de 2.019.

Registrado na Secretaria, na data acima